



## **DESPACHO Nº 32/2022**

### **Considerando que:**

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecendo a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do coordenador municipal de proteção civil;

Os n.ºs 1 e 3 do artigo 14º-A do mesmo diploma legal determina que em cada município há um coordenador municipal de proteção civil, dependendo hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;

Estabelece, também o n.º 4 do artigo atrás citado, que a designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura funcional adequadas ao exercício daquelas funções;

Que no dia 29 de setembro, termina a comissão de serviços na qual se encontra investido o Coordenador Municipal da Proteção Civil, Arq. Gilberto Salgado Baptista Gonçalves, importa acautelar a prossecução das competências que lhe estão legalmente confiadas, no âmbito do Município de Fafe;

A deliberação do órgão executivo, datada de 26 de setembro de 2019, fixa o estatuto remuneratório do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, por equiparação ao estatuto remuneratório do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão), nos termos do n.º 5 do artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual.

### **Considerando ainda:**

Que o licenciado Arq. Gilberto Salgado Baptista Gonçalves, tem desempenhado tal cargo com elevado grau de responsabilidade, competência e disponibilidade permanente;

Que a referida comissão de serviço cessa em 29 de setembro do corrente ano;

Determino, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o n.º 3 e 4 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual.

A renovação da nomeação do licenciado Arq. Gilberto Salgado Baptista Gonçalves, para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, em conformidade com o disposto no artigo 9.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, mantendo a remuneração que lhe foi fixada pelo órgão executivo em 26/09/2019.

Que a renovação produza efeitos a 30/09/2022.

Publique-se no Diário da República e no sítio de Internet do Município de Fafe.

Dê-se conhecimento do presente despacho ao nomeado, com cópia no respetivo processo individual.

**O presente despacho produz efeitos a 30 de setembro do ano em curso.**

**Paços do Concelho, 22 de setembro de 2022**

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Antero Barbosa, Dr.)